



REQUERIMENTO Nº 002/2025

Baião/PA, 27 de Fevereiro de 2025.

**Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Baião,
Neila Maria da Mercês Pereira**

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e legais, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência que encaminhe, com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o presente requerimento à empresa Equatorial Energia, solicitando a **IMEDIATA** substituição de um poste de madeira localizado na Rua Djacy Brito, no bairro Mutirão, que encontra-se em estado de deterioração avançada e prestes a cair.

Tal situação representa um perigo iminente para a população local, especialmente para as crianças e idosos que residem na referida via, podendo causar acidentes graves, incluindo risco de fatalidades.

Salienta-se que a empresa Equatorial Energia, na condição de concessionária de serviço público, possui a responsabilidade de garantir a segurança e a qualidade da infraestrutura elétrica fornecida à população, nos termos do artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que estabelece que os serviços essenciais devem ser prestados de forma adequada, eficiente, segura e contínua.

Além disso, conforme dispõe o artigo 37 da Lei nº 8.987/1995, a empresa concessionária responde objetivamente pelos danos causados

Danilo Corrêa de Andrade
Vereador do Município de Baião/PA



aos consumidores decorrentes da prestação inadequada dos serviços públicos.

Diante do exposto, em caso de omissão por parte da empresa Equatorial Energia e ocorrência de acidentes, restará caracterizada a responsabilidade civil e criminal da concessionária, nos termos do artigo 132 do Código Penal, que trata da exposição de vidas humanas a perigo iminente, bem como nos dispositivos do Código Civil referentes à reparação por danos materiais e morais.

Ante a gravidade da situação, solicitamos providências IMEDIATAS por parte da empresa Equatorial Energia, com a substituição do poste em caráter de urgência, sob pena das consequências legais cabíveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

Danilo Corrêa de Andrade
Vereador do Município de Baião/PA